



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº007, de 24 de fevereiro de 2017.

“Autoriza a Cedência de Professores para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a presente **LEI**:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a ceder 03 (três) servidores efetivos, detentores de cargo de PROFESSOR à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Deste Município, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e com objetivos assistenciais e educacionais, nos termos do Art. 115, II, da Lei Municipal nº 855, de 10 de mais de 2000.

Art. 2º A cedência dos servidores se dará com ônus para o Município de Terra de Areia.

Art. 3º O período de cedência será contado para os servidores cedidos como tempo de efetivo exercício ao Município para todos os fins legais, inclusive para a promoção de classe da Lei Municipal nº 1228 de 31 de março de 2004 e como tempo de efetivo exercício do magistério.

Art. 4º A cedência fica autorizada desde a assinatura do termo de cedência até 31/12/2019.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal